

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 428/2001**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº 256/2000, que autoriza a criação do Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-799/01, e nos termos da Resolução nº 03/99, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 256/2000, que autoriza a realização do Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
MFC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	030
MFC-02	Gerência Financeira de Empresas	030
MFC-03	Gerência de Investimento e Risco	030
MFC-04	Mercado Financeiro Nacional e Internacional	030
MFC-05	Mercados de Capitais e Derivativos	030
MFC-06	Gestão de Negócios Globais	030
MFC-07	Contabilidade Empresarial e Societária	030



---

MFC-08	Controladoria	030
MFC-09	Tópicos de Contabilidade Avançada	030
MFC-10	Análise de Custos	030
MFC-11	Tecnologia da Informação	030
MFC-12	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MFC-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MFC-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MFC-15	Seminários	020
MFC-16	Monografia de Conclusão de Curso	020
MFC-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
<b>TOTAL</b>		<b>700</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR PRO TEMPORE**